

Repubblica
Federal do Brasil

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO



Em
dia
de
ano de 195

Por
R\$ 1.500,00
de

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

Este documento representa o pagamento e a quitação de uma dívida de R\$ 1.500,00 contra o Tesouro Nacional.

CONCLUSÃO

Nesta Junta faço conclusão dos presentes autos ao Sr. Presidente desta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento,
Recife, 30 de Janeiro de 1952

SECRETARIO

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distribuidor.
Recife, 30 de Janeiro de 1952

PRESIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidas as presentes autos, remetidos pelo sr. Presidente

Recife, 30 de Janeiro de 1952

SECRETARIO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita a devida comunicação ao Distribuidor. Recife, 30 de janeiro de 1952

SECRETÁRIO

25 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUNTADA

Para esta Junta, em presença
auten. de cópia da comunicação ao Distribuidor


Recife, 30 de janeiro de 1952

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

16/2

Terezinha Francisca da Silva		Reclamante
Cot. Otton B. de Melo		Reclamado
Local: Recife	Data: 6-12-51	N.º 3224
Objeto Dif. de indenização.		
Espécie: <u>Escrita</u> Verbal Documentos	
Distribuída à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento		
		Distribuidor 

1612/51

Terezinha Francisca da Silva, brasileira, solteira, operária, residente á rua Ana, 289, Vila Buriti, Macacheira, Cama Amarela, vem respeitosamente apresentar uma reclamação trabalhista contra Cot. Oton Bezerra de Melo, situada á Av. Norte, 7695, nesta cidade, tendo em vista os seguintes motivos:

- a) que foi admitida no dia 4 de Janeiro de 1943 e demitida no dia 27 de Dezembro de 1950;
- b) que recebeu indenização no ato de sua demissão, porem o cálculo de sua indenização foi feito sem o aumento de 30%, conforme o dissidio coletivo intentado pelo seu Sindicato e em vigor desde Maio de 1950;
- c) que percebia, por semana, Cr\$ 160,00;
- d) que reclama o pagamento da diferença de 30% relativa ao dito aumento.

Nestas condições reclama a importância de Cr\$ 2.688,00 relativa a diferença de salário e a de indenização. Protesta provar o que alega e pede a citação da reclamada para o seu comparecimento no dia da audiência, sob pena de revelia.

E. deferimento
Recife, 6 de Dezembro de 1951

Terezinha Francisca da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta
e dois, nesta cidade do Recife

à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento,
tendo comparecido o reclamante, TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA, pessoalmente

Representação se houver

e o reclamado COTONIFICIO OTON BEZERRA DE MELO S/A, repr. pelo Dr. José
Pianhyllino de Melo Monteiro, e depois de ouvidos, na

Representação se houver

forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo,
deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará, dentro de cinco dias, a Reclamante a impor-
tancia de Cr.\$ 800,00, ficando com esse pagamento liquidada a presen-
te reclamação e todos os direitos existentes entre as partes. Custas de
Cr.\$ 71,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Do que, para constar, eu
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas
as partes.

PRESIDENTE

Jozquina Francisco
Reclamante
da Silva

José de Almeida
Reclamado



Poder Judiciário

.....JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos

e cinquenta e dois nesta cidade do Recife,

às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim,

Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA, pessoalmente
(representação, quando houver)

e o Reclamado COTONIFICIO OTON BEZERRA DE MELO S/A e por
(representação quando houver)

este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado
~~decisão proferida~~

na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr.\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Relativa a conciliação feita. Custas de Cr.\$ 71,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria

Terezinha Francisca da Silva
Reclamante

Oton Bezerra de Melo
Reclamado